



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 19, 01, 2016

  
Secretário Adm. e Planejamento

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADITIVO AO CONTRATO N. 65/2014

**“PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO** de locação de imóvel, que **entre si celebram a PREFEITURA DE OUVIDOR e CÂNDIDO PEREIRA DA SILVA.**”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2015, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, e de outro **CÂNDIDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 588163 2ª via SSP/GO, e do CPF nº 161.290.591-91, NIT nº 10978442153, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, 528, Centro, Ouvidor/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, firmado em 10/10/2014 com vigência até 31/12/2014, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2015**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e Cláusula Terceira do Contrato nº. 65/2014, e I aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração de **31 de DEZEMBRO de 2016**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

*O prazo de vigência do presente contrato é de 10 de outubro de 2014 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termo do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.*

*Ao termino da vigência do contrato e não havendo prorrogação contratual, o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel locado completamente desocupado e reformado, nas mesmas condições originais em que o imóvel se encontra, por ocasião da celebração do Contrato.”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será empenhado a partir de 04 de janeiro de 2016, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), passando a Cláusula Quarta do contrato sob aditamento, a vigorar à partir de 04/01/2016, com a



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

seguinte redação:

**“CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

*O aluguel convencionado em três parcelas no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, totalizando o valor global da contratação no exercício de 2014 em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). E para o exercício de 2015, o valor do aluguel convencionado em doze parcelas no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, totalizando o preço GLOBAL da presente contratação no exercício de 2015 em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **E para o exercício de 2016, o valor do aluguel convencionado em doze parcelas no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, totalizando o preço GLOBAL da presente contratação no exercício de 2016 em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)”***

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016 e Continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

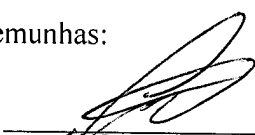
Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MUNICIPIO DE OUVIDOR**  
**CONTRATANTE**

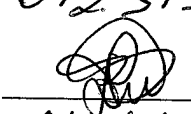
  
\_\_\_\_\_  
**CANDIDO PEREIRA DA SILVA**  
**LOCADOR**

testemunhas:

01 -

CPF   
042.515.751-21

02 -

CPF   
044.610.791-70